



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 239/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 034/2018 – SO – Vereadora Luciana Moraes dos Santos e Outros.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, de acordo com a Divisão de Fiscalização, informamos o seguinte:

- 1.a) Todas as fiscalizações são feitas respeitando a legislação vigente;
- 1.b) Independente do horário de funcionamento, os estabelecimentos são fiscalizados da mesma forma;
- 1.c) Não;
- 1.d) A fiscalização é feita com base no Poder de Polícia, bem como, por denúncias;
- 1.e) O cidadão pode vir nas dependências da Prefeitura Municipal, na Divisão de Fiscalização, Sede Provisória a Rua Polidoro Simões, 533. Jardim Tênis Clube, nos horários 08:30 h às 11:30 h – 13:00 h às 16:30; ou pelo telefone de plantão no número (18) 99722-1619;
- 1.f) Não;
- 1.g) Nesse momento, é impossível uma fiscalização geral dos estabelecimentos do Município, pois para cumprimos este ato teríamos que designar todos os fiscais e assim paralisaríamos outras atribuições do setor pelo déficit de fiscais na Divisão;
- 2.a) Todas as fiscalizações são feitas respeitando a legislação-vigente;
- 2.b) A fiscalização é feita com base no Poder de Polícia, bem como, por denúncias;

04 Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.096 04/04/2018 08:07:09

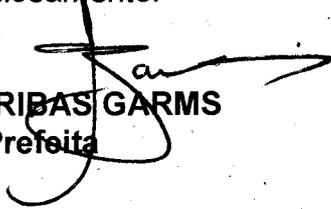


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2.c) Não.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/FG/kes
OF